



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 219  
Disponibilização: 11/11/2020  
Publicação: 11/11/2020

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

## TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O Sr. **VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado o Sr. **VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade nº 766.861 SSP/RO e inscrito o CPF: 723.490.502-20, residente e domiciliado na Avenida 03 de Dezembro, Nº 1646, Distrito de União Bandeirantes, Município de Porto Velho/RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI Nº 0011.121795/2019-88.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/02/2021 a 31/01/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 003/2017, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100/0240 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15 ou 33.90.39-10.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 003/2017.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**  
*Diretor Presidente*  
**EMATER-RO**

**VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA**  
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Jose Dias Filho, Procurador(a)**, em 04/11/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 09/11/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014430779** e o código CRC **9DC27B81**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0011.121795/2019-88

SEI nº 0014430779